

Portaria nº 109/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREMERS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, e conforme estabelece Resolução Cremers n.º 07/2022, que *“Dispõe sobre a reestruturação dos Delegados Seccionais e Vice Delegados Seccionais e normatiza o funcionamento no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Sul”*, e conforme aprovado em Reunião de Diretoria de 21 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Delegado Seccional e Vice-Delegado, conforme estabelecido no artigo 11 da Resolução Cremers n.º 07/2022, os seguintes médicos:

I – Município de Canoas:

Vice-Delegado: Dr. ANTONIO HELDER LOIOLA AMORIM - CREMERS N.º 36694

II – Município de Flores da Cunha:

Delegado: AUGUSTO CARDOSO SGARIONI - CREMERS N.º 34330

III – Município de Frederico Westphalen:

Delegado: CRISTIANO GIOVENARDI - CREMERS N.º 31748

IV – Município de Guaíba:

Delegado: RICARDO ANTONIO SUDBRACK - CREMERS N.º 20990

V – Município de Lagoa Vermelha:

Delegado: JOSE MARIO CENI BARRETO - CREMERS N.º 16369

Vice-Delegado: ANTONIO VALDECIR LUZ FAVARO - CREMERS N.º 16199



CREMERS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



VI - Município de Marau:

Delegado: MARCIO BERGONSI TURRA - CREMERS N.º 18509

VII - Município de Rosário do Sul:

Delegado: AGRIPINO AZAMBUJA DE OLIVEIRA - CREMERS N.º 6994

VIII – Município de Santiago:

Delegado: JOSE CARLOS OURIQUE DE OURIQUE - CREMERS N.º 14214

Vice-Delegado: CRISTIANO WEBER DA SILVA - CREMERS N.º 27832

IX – Município de São Luiz Gonzaga:

Delegado: JOSÉ RENATO GUIMARÃES GRISOLIA - CREMERS N.º 20212

Vice-Delegada: NORMA BEATRIZ DUTRA BENVENUTI - CREMERS N.º 7803

X - Município de Soledade:

Delegado: GETULIO DIAS DE VASCONCELLOS - CREMERS N.º 7795

Vice-Delegado: JOSE CARLOS RUFATO - CREMERS N.º 7919

XI – Município de Tenente Portela:

Delegado: ALEXSANDER DA SILVA PRETTO - CREMERS N.º 25430

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2022.

Dr. Carlos Orlando Sparta de Souza
Presidente

Dr. André Cecchini
Primeiro-Secretário